



INFORMATIVO GIAC 241, de 10 de novembro de 2021

Aos membros do Ministério Público brasileiro

Considerando as informações acerca das ações de enfrentamento da Covid-19 e os questionamentos recebidos pelo gabinete, o Giac tem a informar o que se segue:

Giac-Covid-19 recebe informações sobre as providências adotadas pelo Ministério Público relativas à vacinação contra a Covid19 na Paraíba

O Giac-Covid-19 recebeu o Despacho nº 13805/2021 (PR-PB-00044386/2021), que tramita no âmbito do Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Políticas Públicas nº 1.24.000.000169/2021-13 – PFDC, da Procuradoria da República no Estado da Paraíba, referente aos protocolos de vacinação contra o coronavírus (Covid-19). O documento contém informações sobre o conjunto de providências adotadas no estado e os esclarecimentos prestados pela Secretaria Estadual de Saúde da Paraíba.

Confira na íntegra o [Despacho nº 13805/2021 \(PR-PB-00044386/2021\)](#).

Fonte: Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia de Covid-19

Análise de relatório da CPI da Covid pelo Ministério Público Federal seguirá regras e prazos legais

A propósito de afirmações divulgadas tanto em textos jornalísticos quanto em mensagens postadas em redes sociais com especulações acerca da análise do relatório da CPI da Covid pela Procuradoria-Geral da República (PGR), a Secretaria de Comunicação Social esclarece:

- Apesar dos esforços empreendidos nos últimos dias, apenas nessa terça-feira (9/11), a equipe designada pelo Procurador-Geral da República, Augusto Aras, recebeu os documentos sigilosos reunidos ou produzidos pela Comissão Parlamentar de Inquérito, ao longo de seis meses.
- O lapso temporal entre a entrega simbólica do relatório, ocorrida no último dia 27, e o recebimento das mídias deve-se a dificuldades operacionais decorrentes do volume do material (aproximadamente 4 terabytes) e da necessidade de se observar os protocolos institucionais que visam assegurar a cadeia de custódia, fundamental à validade jurídica das informações.
- Tão logo foi oficializado o recebimento do material, a chefia de Gabinete providenciou o seu envio à Secretara de Perícia, Pesquisa e Análise (Sppea), setor responsável pela guarda e disponibilização de informações e documentos destinados a subsidiar investigações no âmbito do

Ministério Público Federal (MPF).

- Assim que forem concluídas as medidas de praxe para a internalização do material, todos os documentos serão liberados à equipe de investigadores que atua em auxílio ao Procurador-Geral da República.
- Dessa análise, decorrerão eventuais pedidos de diligências e demais providências cabíveis em relação a todos os fatos apontados e indiciamentos sugeridos pelos parlamentares.
- Nessa oportunidade, o MPF reitera o respeito ao trabalho desenvolvido pela CPI ao tempo em que reforça o compromisso da instituição no respeito ao devido processo legal, aos direitos fundamentais e à Constituição, na condução do trabalho, inclusive, quanto à observância dos prazos legais.

Fonte: Secretaria de Comunicação Social da Procuradoria Geral da República

Ação conjunta do MPF, MPE e DPE em Tocantins expediu recomendação para que o município de Araguaína reveja flexibilização no uso de máscara de proteção individual

O Ministério Público Federal (MPF), o Ministério Público do Estado do Tocantins (MP/TO) e a Defensoria Pública do Estado do Tocantins (DPE/TO), expediram, nesta quarta-feira (10/11), recomendação para que a Prefeitura de Araguaína reveja as determinações contidas no Decreto Municipal nº 082/21, a fim de que seja retomada a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial em locais fechados, públicos ou privados, do município.

No último dia 4/11, o prefeito assinou decreto retirando a obrigatoriedade do uso de máscara na cidade de Araguaína, inclusive em locais fechados. Pelo decreto, o uso deixa de ser obrigatório e passa a ser apenas recomendado.

A cidade já registrou até o momento 36.433 casos de covid-19 e 545 óbitos em decorrência de tal enfermidade. Segundo o Vacinômetro Tocantins, em Araguaína, apenas 49.83% da população está totalmente imunizada.

Para expedir a recomendação, os órgãos de controle, entre os fatores, levaram em consideração a taxa de retransmissão da covid-19, que ainda é alta e, em Araguaína, encontra-se em 1,0 ou seja, cada 100 pessoas com o vírus infectam outras 100, o que demonstra a não estabilidade da pandemia no município. Assim, a amplitude da flexibilização fixada pela prefeitura se mostra desproporcional, podendo gerar um aumento no número de casos, internações e mortes por covid-19.

A recomendação destaca que a flexibilização da obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial seja feita de maneira gradativa e controlada, de forma que, a princípio, seja fixado como opcional o uso de máscaras apenas nos lugares abertos.

O Município de Araguaína tem 48 horas para prestar informações ao Ministério Público sobre as providências adotadas. Caso a recomendação não seja seguida, os órgãos de controle poderão adotar, a depender da justificativa apresentada, medidas legais necessárias a fim de assegurar a sua implementação,

inclusive através do ajuizamento de ação civil pública.

Veja a íntegra da [Recomendação](#).

Fonte: Assessoria de Comunicação Social da Procuradoria da República no Tocantins

Para MPF, decisão do TJRS que autoriza ações de despejo durante pandemia deve ser suspensa

Em parecer enviado ao Supremo Tribunal Federal (STF), o Ministério Público Federal (MPF) manifestou-se favorável à suspensão da decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (TJRS), que permitiu ações de despejo durante a pandemia. A sentença questionada afronta a decisão da Suprema Corte na ADPF 828, em 3 de junho deste ano, que interrompeu a reintegração de posse por seis meses, nos casos de ocupações com famílias em situação de vulnerabilidade, e em período anterior à pandemia. Segundo o Subprocurador-Geral da República Luiz Augusto Santos Lima, considerando que os reclamantes se enquadram nos critérios da ADPF, o deferimento de medida de reintegração de posse configura violação à determinação de suspender "medidas administrativas ou judiciais que resultem em despejos, desocupações, remoções forçadas ou reintegrações de posse de natureza coletiva em imóveis que sirvam de moradia ou que representem área produtiva".

Para o representante do MPF, é irretocável a decisão de suspensão da ordem, sendo de responsabilidade das instâncias de origem adotar medidas para que eventuais e futuras reintegrações sejam aplicadas juntamente à realocação segura e eficiente das famílias envolvidas na ocupação.

Íntegra da [manifestação na RCL 49.854](#).

Fonte: Secretaria de Comunicação Social da Procuradoria Geral da República

Boletim divulgado pelo Ministério da Saúde registrou a maior queda na média móvel de óbitos por Covid-19 no Brasil desde o início da pandemia

O Brasil registrou, nesta terça-feira (9/11), a maior queda na média móvel de óbitos por Covid-19 desde o início da pandemia. O boletim epidemiológico divulgado pelo Ministério da Saúde revela uma redução de 31,24% nas notificações com relação aos últimos 14 dias. Com média móvel registrada em 250,71, o Brasil tem hoje a uma queda de 91,62% nos óbitos desde o pico da pandemia, registrado em 19 de abril. Na segunda-feira, nove estados e o Distrito Federal não registraram novos óbitos por Covid.

Além disso, os dados divulgados pela Pasta mostram que este é o terceiro dia consecutivo em que o Brasil registra a menor média móvel de óbitos pela doença em todo o ano de 2021. Segundo o Ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, o cenário mais arrefecido da pandemia da Covid-19 no Brasil se deve à ampla Campanha de Vacinação que chegou a esta terça com mais de 279 milhões de doses aplicadas e quase 90% da população-alvo vacinada com a primeira dose.

“Estamos no caminho certo. E esses números são resultados de uma política acertada, ao sucesso da

Campanha de Vacinação. Hoje, temos um grande número de brasileiros com a primeira dose e estamos prestes a ultrapassar mais de 70% da população-alvo completamente vacinada. Avançamos com quase 10 milhões nas doses de reforço. E o resultado é isso: vários estados e municípios sem nenhum registro de óbito”, contou Queiroga.

A Campanha de Vacinação contra a Covid-19, que começou em janeiro de 2021, aplicou até o momento quase 280 milhões de doses de vacina. Com isso, o País chega à marca de 88,8% da população-alvo vacinada com a primeira dose e 69,5% com as duas doses ou dose única do imunizante. Além disso, o Brasil começou a reforçar a imunidade de quem completou o esquema vacinal há mais de seis meses em grupos prioritários. A vacina da Pfizer está sendo administrada para esta fase.

Com isso, quase 10 milhões de pessoas acima de 60 anos, profissionais de saúde e imunossuprimidos receberam a dose adicional ou de reforço. Vale lembrar também que o Brasil começou a imunizar crianças e adolescentes entre 12 e 17 anos de idade, o que resulta até o momento em mais de 13 milhões de doses aplicadas nesse público. A recomendação é que a vacina da Pfizer seja utilizada, única vacina autorizada pela Agência Nacional de Vigilância em Saúde (Anvisa) para esse público.

Para a Campanha de 2022, o Governo Federal garantiu mais de 354 milhões de doses, sendo 100 milhões serão da Pfizer, 120 milhões da AstraZeneca. Outras 134 milhões de vacinas remanescentes da Campanha de 2021 serão utilizadas no próximo ano.

Representantes de países do Mercosul visitaram instalações de produção de vacinas Covid-19 da Fiocruz

Representantes de países do Mercosul visitaram as instalações do Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos Bio-Manguinhos da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), vinculada ao Ministério da Saúde, na terça-feira (9/11). O complexo é capaz de produzir cerca de 1 milhão de vacinas Covid-19 por dia. Os participantes puderam acompanhar o processo de produção das vacinas desde a formulação dos imunizantes, passando pelo envase, e chegando à rotulagem e embalagem, último passo para a liberação das doses. Além disso, foi possível assistir de perto como é realizado o controle de qualidade dos imunizantes. Em outro ponto da visita às instalações, os representantes de países do bloco econômico presenciaram a produção do Ingrediente Farmacêutico Ativo (IFA) produzido pela Fiocruz. A produção do insumo no país para a produção do imunizante 100% nacional é resultado do acordo de transferência tecnológica da Fiocruz com a farmacêutica Astrazeneca. A visita fez parte das iniciativas do Seminário Técnico sobre Acesso a Vacinas Covid-19 no Mercosul, que ocorreu presencialmente na Fiocruz, no Rio de Janeiro.

Ministro da Saúde participou de seminário do Mercosul

O Ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, apresentou os resultados do parque tecnológico da Fiocruz no Seminário Técnico sobre Acesso a Vacinas Covid-19 no Mercosul, que aconteceu presencialmente na terça-feira (9/11), nas instalações da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), no Rio de Janeiro.

“Temos consciência de que o vírus não vê fronteiras. Sabemos que ninguém estará seguro até que todos estejamos seguros. Reconhecemos a imunização extensiva contra a Covid-19 como bem público global e reiteramos nosso compromisso em trabalhar nesse sentido”, concluiu.

O ministro afirmou que, para além das fronteiras brasileiras, o país tem apoiado discussões e iniciativas que tenham o objetivo de fortalecer a capacidade produtiva da região e aumentar o acesso a vacinas, como a da Covid-19. “O Mercosul é locus [lugar] por excelência para iniciarmos esse debate”, afirmou.

Ele destacou que Brasil e Argentina, que compõem o bloco econômico, foram escolhidos pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em setembro do ano passado, como centros regionais para o desenvolvimento e produção de vacinas de mRNA na América Latina e Caribe. Queiroga afirmou que, no seminário, será possível identificar possíveis complementariedades e discutir arranjos produtivos que busquem não apenas aumentar o acesso, mas garantir a autossuficiência regional de imunizantes.

Por meio de vídeo, o ministro participou da abertura do evento, que também contou com a presença da presidente da Fiocruz, Nísia Trindade, que destacou que o acordo de transferência tecnológica e a escolha da OMS são contribuições da Fiocruz para ampliar a produção de vacinas que têm salvado vidas em todo o mundo. “Isso tem que se somar a outras. Nenhuma instituição sozinha será capaz de dar respostas definitivas a esse grave quadro pandêmico, que requer um amplo esforço regional nas cadeias produtivas locais”, afirmou.

Além deles, participaram da abertura do evento o diretor de Mercosul e Integração Regional do Ministério das Relações Exteriores, embaixador Michel Arslanian, e o diretor do Instituto Bio-Manguinhos/Fiocruz, Maurício Zuma.

Panorama da vacinação contra a Covid-19 no Brasil

- 344.188.684 milhões de doses distribuídas às Unidades da Federação
- 281.024.295 milhões de doses aplicadas
- 156.372.246 milhões de indivíduos foram imunizados com a primeira dose
- 124.652.049 milhões de indivíduos integralizaram o esquema vacinal

Situação epidemiológica do novo coronavírus no Brasil

Dados do Ministério da Saúde, atualizados em 9 de novembro de 2021, informam que o Brasil registra 21.897.025 milhões de casos de infecção pelo novo coronavírus e 609.756 mil óbitos decorrentes da doença.



Fonte: Ministério da Saúde

Anvisa autorizou novo local de fabricação do insumo da vacina da AstraZeneca

A Anvisa concedeu a Certificação de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para uma nova planta fabril responsável pela fabricação do insumo farmacêutico ativo biológico (Ifab) da vacina contra Covid-19 da empresa AstraZeneca. A CBPF refere-se à planta da MABXIENCE S.A.U., localizada em Buenos Aires, na Argentina. A Resolução RE 4.198/2021 foi publicada nesta terça-feira (9/11). As boas práticas de fabricação (BPF) da linha de produção foram avaliadas por meio dos mecanismos de reliance estabelecidos pela Diretoria Colegiada para a certificação durante a pandemia. A empresa apresentou o relatório de inspeção integral emitido pela ANMAT, agência reguladora argentina e membro do Esquema de Cooperação em Inspeção Farmacêutica (PIC/S, do inglês Pharmaceutical Inspection Co-operation Scheme), o que permitiu à Agência avaliar as condições fabris da planta sem a necessidade de inspeção presencial. A inclusão dessa planta fabril aumentará o leque de opções para o fornecimento do insumo para a vacina após a inclusão desse novo local de fabricação no registro do produto.

Anvisa realizou reunião com a Pfizer acerca da indicação da vacina em menores de 12 anos

A Anvisa e a Pfizer realizaram, nesta terça-feira (9/11), reunião de pré-submissão do pedido de indicação da vacina do laboratório para crianças de 5 a 11 anos. A reunião de pré-submissão é utilizada pelos laboratórios para apresentar os dados técnicos logo antes do envio formal do pedido de uma nova indicação. De acordo com o laboratório, a dose da vacina para as crianças de 5 a 11 anos será ajustada e será menor que a dose para maiores de 12 anos, devido a uma nova formulação desenvolvida pela empresa. A Pfizer indicou que o pedido será apresentado em breve, mas a data exata depende do laboratório. O prazo de avaliação da Anvisa tem início somente a partir do recebimento formal do pacote de dados e informações completas que sustentem a indicação para o público infantil. Este protocolo é

feito por meio de sistema específico da Agência utilizado pelos laboratórios farmacêuticos para peticionamento de novos produtos ou de alterações em produtos já existentes. A vacina da Pfizer está registrada no Brasil desde o dia 23 de fevereiro deste ano.

Anvisa reforça orientações para viajantes de cruzeiros

A temporada de cruzeiros no Brasil foi retomada recentemente, após a decisão dos três ministros que assinaram a Portaria Interministerial 658/2021. Com a decisão de retomada, coube à Anvisa a definição dos protocolos sanitários para esta atividade. O objetivo é reduzir os riscos de contaminação e disseminação do vírus da Covid-19 durante os cruzeiros.

Todos os viajantes devem observar atentamente as regras, documentos e prazos necessários para que tenham o embarque autorizado pelas empresas, que são responsáveis por garantir o cumprimento das normas.

Veja os principais requisitos para embarque e realização de cruzeiros:

- 1 – Ciclo de vacinação completo contra Covid-19. Isso quer dizer que a pessoa deve ter tomado a segunda dose – ou dose única, a depender do imunizante – pelo menos 14 dias antes da data do embarque ou de acordo com o informado em bula. Para fins de comprovação, é indispensável a apresentação do Certificado Nacional de Vacinação contra Covid-19.
- 2 – Obrigação de apresentação de teste do tipo RT-PCR negativo feito até 72 horas antes do embarque ou de teste de antígeno feito até 24 horas antes do embarque.
- 3 – Preenchimento de formulário contendo informações sobre as condições de saúde do viajante. Esse formulário deve ser apresentado por todos os passageiros, inclusive menores de idade e tripulantes. O responsável pela embarcação é quem irá avaliar as informações prestadas e poderá negar o embarque.
- 4 – Testagem diária de 10% dos passageiros a bordo e de 10% da tripulação. Testes positivos não poderão ser descartados por um segundo teste (contraprova).
- 5 – Lotação máxima da embarcação limitada a 75% da capacidade de passageiros.
- 6 – Espaçamento a bordo de 1,5 metro entre grupos de viajantes (exemplo: grupo familiar ou grupo de pessoas que viajam juntas).
- 7 – Testagem semanal de toda a tripulação a bordo.

8 – Separação de cabines para isolamento de casos suspeitos a bordo.

9 – Aprovação prévia dos protocolos de cada embarcação pela Anvisa.

10 – Notificação diária da situação de saúde a bordo pela embarcação.

Fonte: Agência Nacional de Vigilância Sanitária

CoronaVac é segura para crianças e adolescentes, mostraram resultados preliminares de estudo de fase 3

A farmacêutica chinesa Sinovac, parceira do Instituto Butantan no desenvolvimento da vacina CoronaVac, contra a Covid-19, anunciou na terça-feira (9/11) que os resultados preliminares dos ensaios clínicos de fase 3 que estão sendo realizados na África do Sul, Chile, Malásia e Filipinas comprovam que o imunizante é seguro para crianças e adolescentes de 3 a 17 anos.

Desde outubro de 2021, 2.140 jovens de seis meses a 17 anos participam do estudo, que é multicêntrico, randomizado, duplo-cego e controlado por placebo. Os primeiros resultados mostraram que a vacina tem um bom perfil de segurança entre participantes saudáveis com 3 a 17 anos – para os mais novos, a pesquisa continua em andamento.

Os resultados dos dados de segurança revelaram que a incidência de efeitos adversos após a segunda dose da CoronaVac foi muito menor do que quando da primeira dose. Os efeitos adversos locais e sistêmicos envolveram principalmente dor no local da injeção, dor de cabeça e febre. Não ocorreram efeitos adversos graves suspeitos e inesperados.

O estudo fornecerá uma base científica mais sólida para que os países realizem com segurança a imunização de suas crianças e adolescentes contra o SARS-CoV-2. Várias nações, incluindo Chile, Equador, El Salvador, Colômbia, Camboja e Indonésia, já aprovaram o uso de CoronaVac para pessoas saudáveis na faixa de 3 a 17 anos. Na China, até o final de outubro mais de 110 milhões de doses da vacina do Butantan e da Sinovac foram administradas a menores de 18 anos.

Fonte: Instituto Butantan

Câmara aprova MP que prorroga vigência de medidas excepcionais de combate à pandemia

A Câmara dos Deputados aprovou na quarta-feira (10/11) a [Medida Provisória \(MP\) 1059/21](#), que garante a continuidade de medidas excepcionais para a compra de vacinas, medicamentos e insumos para o combate à Covid-19 autorizadas pela Lei 14.124/21, aprovada em março deste ano. A matéria será enviada ao Senado. O texto da lei previa as medidas excepcionais até 31 de julho. Pela MP, no entanto, a lei tem vigência enquanto durar a emergência de saúde pública declarada em razão da pandemia do novo coronavírus.

O Plenário aprovou um projeto de lei de conversão para autorizar o poder público a recontratar, renovar

ou prorrogar por mais um ano os contratos de médicos intercambistas do Projeto Mais Médicos. Essa renovação poderá ocorrer tanto para os contratos vencidos em 2021 quanto para os que irão vencer ainda, independentemente do período de atuação desses profissionais. “A atuação desses profissionais tem sido fundamental no controle da pandemia e em vários locais os intercambistas são os únicos médicos em atuação”, afirmou a relatora.

Vacinas e insumos – A Lei 14.124/21 permitiu, por exemplo, a dispensa de licitação para que a administração pública pudesse celebrar contratos de compra de vacinas e insumos voltados ao combate da Covid-19. A norma também autorizou que estados e municípios adquirissem imunizantes com autorizações excepcionais para importação. Passaram a ser reconhecidas autorizações de autoridades sanitárias de outros países e blocos, como União Europeia, Estados Unidos, Rússia, China, Argentina, Austrália, Japão, Índia, Canadá e Reino Unido.

Pagamento antecipado – Outra emenda incluiu nessa lei novas medidas de cautela que a administração pública deverá adotar para reduzir o risco do inadimplemento contratual. Uma dessas medidas é que o pagamento deve ser feito apenas ao contratado, vedado o pagamento a terceiro não integrante da relação contratual. O texto considera nula de pleno direito, com apuração de responsabilidade funcional, a alteração contratual que pretenda incluir parte não constante da relação contratual e que implique recebimento de valores da administração. A exceção será para os casos de alteração da pessoa jurídica em que a contratada original esteja em processo de fusão, cisão, aquisição ou outro tipo de transformação societária que exija a alteração da parte contratada.

Fonte: Câmara dos Deputados

STF invalidou lei da Paraíba que proíbe suspensão de plano de saúde durante a pandemia

O Supremo Tribunal Federal (STF) declarou a inconstitucionalidade de lei do Estado da Paraíba que impedia a interrupção da prestação dos serviços privados dos planos de saúde em decorrência de inadimplemento do usuário durante a pandemia da covid-19. Em decisão majoritária, o colegiado confirmou a cautelar deferida pelo ministro Dias Toffoli nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) 6491 e 6538 e converteu o julgamento do referendo em análise de mérito, na sessão virtual encerrada em 3/11.

Contratos – Em seu voto, o relator assentou que a Lei estadual 11.735/2020, com a redação conferida pela Lei estadual 11.794/2020, estabeleceu uma espécie de moratória aos usuários dos planos de saúde, impedindo a cobrança de juros e multa pelo atraso, a interrupção da prestação de serviços ao usuário inadimplente e o reajuste das mensalidades. Com isso, interferiu na essência dos contratos de plano de saúde, previamente pactuados entre as partes e regulados por normas federais, invadindo a competência

privativa da União para legislar sobre Direito Civil e securitário.

Livre iniciativa – Ainda na linha do voto do relator, a Corte assentou que a norma estadual também contraria a livre iniciativa, ao impor redução na receita das operadoras de planos de saúde, sem qualquer contrapartida e de forma anti-isonômica, pois atribui especificamente ao setor de saúde suplementar o dever de compensar os prejuízos experimentados pelos particulares em razão da pandemia.

Fonte: Supremo Tribunal Federal

Outras notícias de destaque

[Presidente da ANS informa que relatório sobre Prevent Senior será concluído dia 14](#)

[Comissão Mista de Orçamento aprova transferência de R\\$ 9,4 bilhões para pagar Auxílio Brasil neste ano](#)

[Comissão aprova projeto que prevê benefício a agricultores familiares em caso de pandemia](#)

Diário Oficial da União

Visando a dar publicidade às normas relativas ao enfrentamento do novo coronavírus, confira abaixo alguns atos publicados sobre o tema:

[RESOLUÇÃO CONAPORTOS Nº 9, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021](#) - Orienta os órgãos e entidades públicas nos portos organizados e instalações portuárias sobre a atuação na área de segurança e vigilância sanitária, em virtude da pandemia de Coronavírus (COVID-19).

Fonte: Imprensa Nacional

O Giac permanece à disposição pelo e-mail pgr-gabinetecovid19@mpf.mp.br ou pelo telefone (61) 3105-6045.

Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19

Fontes de informações atinentes ao novo coronavírus

[Ministério Público](#)

[Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19 \(Giac\)](#)

Ministério Público do Trabalho

Poder Executivo

Agência Nacional de Aviação Civil

Agência Nacional de Energia Elétrica

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Agência Nacional de Saúde Suplementar

Agência Nacional de Telecomunicações

Agência Nacional de Transportes Terrestres

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Casa Civil da Presidência da República

Conselho Administrativo de Defesa Econômica

Conselho Nacional de Secretarias Municipais

Conselho Nacional de Secretários de Saúde

Conselho Nacional de Saúde

Controladoria-Geral da União

Fundo Nacional de Saúde (Painel de Repasses Covid-19)

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

Instituto Nacional de Propriedade Industrial (Observatório de Tecnologias Relacionadas à Covid19)

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério da Cidadania

Ministério da Defesa (Operação Covid-19)

Ministério da Economia

Ministério da Educação

Ministério da Justiça (Relatório Situacional Covid-19)

Ministério de Minas e Energia (Boletim de Monitoramento Covid-19)

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Ministério das Relações Exteriores

Ministério da Saúde

Ministério da Saúde (Documentos sobre o PNO)

Ministério da Saúde (Localiza SUS)

Ministério da Saúde (Saúde Indígena)

Ministério do Turismo

Presidência da República (Atos normativos sobre a covid-19)

Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Superior Tribunal de Justiça

Supremo Tribunal Federal

Poder Legislativo

Câmara dos Deputados

Senado Federal

Demais instituições

Associação Médica Brasileira

Confederação Nacional de Municípios

Conselho Federal de Farmácia

Conselho Federal de Medicina

Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Repositório de decisões, legislação, manifestações da Anvisa, pareceres do Natjud e estatísticas referentes à covid-19)

Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Butantan

Organização Mundial de Saúde

Organização Pan-Americana da Saúde

Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico

Tribunal de Contas da União